

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2016
COMISSÃO ORGANIZADORA DA IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

A Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, em atendimento ao disposto na Lei Municipal 12.334/2015, convoca todos os interessados a participarem da IV Conferência Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, nos termos deste Edital:

1. Dos objetivos da Conferência:

- I. avaliar a realidade da Ciência, Tecnologia e Inovação no Município;
- II. fixar as diretrizes gerais da Política Municipal de ciência e tecnologia para o biênio 2016/2018;
- III. avaliar as ações realizadas pelo Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia;
- IV. avaliar e reformar as decisões administrativas do Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia, quando provocada;
- V. aprovar seu regimento interno;
- VI. aprovar suas resoluções, dar-lhes publicidade e registra-las em documento final;
- VII. eleger os representantes titulares e suplentes da sociedade civil e apresentar os representantes do Poder Público, que comporão o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, com o mandato para o biênio de 2016/2018.

2. Data, horário e local da Conferência:

A IV Conferência Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Londrina, cujo tema será “Como Transformar Londrina em uma Cidade Inteligente e Inovadora (*Smart City*)” acontecerá em duas etapas distintas, a saber:

2.1. Primeira etapa: indicações dos delegados das instituições, com o prazo máximo até 26 de abril de 2016. A documentação de inscrição dos delegados deverá ser entregue no Instituto de Desenvolvimento de Londrina – CODEL, localizado na Rua Doutor Elias César, 55 – 9º andar, City Hall - Jardim Caiçaras, limitado ao número de inscritos, conforme item 4.1 do Edital.

2.2. Segunda etapa: IV Conferência Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Londrina, nas seguintes datas e horários:

_ Data: 11 e 12 de maio de 2016

_ Horário: - 11/05 - das 19h às 21h
- 12/05 das 8h às 17h

- Local: Serviço Nacional da Indústria- SENAI. Rua Belém, 844- Centro- Londrina-PR.

3. Das inscrições:

Os interessados em participar da Conferência poderão inscrever-se nas seguintes modalidades:

I - Modalidade de membro da comunidade científica e tecnológica de Londrina: com direito a voz e voto, até dia 26 de abril de 2016 através de ficha de inscrição própria e entrega da documentação abaixo relacionada na sede do Instituto de Desenvolvimento de Londrina – CODEL (localizado na Rua Doutor Elias Cesar, 55- Jardim Caiçaras- Londrina-PR):

- a) Documento comprobatório de sua vinculação à instituição (ofício ou declaração), de acordo com o segmento para o qual está se candidatando, emitido há, no máximo, trinta dias;
- b) Ficha de inscrição do (a) delegado (a) e respectivo suplente, devidamente preenchida no ato da inscrição;

- c) Curriculum vitae resumido, comprovado e assinado, que demonstre experiência profissional na administração, implantação ou execução de projetos e programas de desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação.
- d) Cópia dos documentos pessoais (Registro Geral/RG e Cadastro de Pessoa Física/CPF).

II- Modalidade de DELEGADO das instituições representativas do setor produtivo, da classe trabalhadora e associações de desenvolvimento tecnológico com atuação em Londrina: com direito a voz e voto, até dia 26 de abril de 2016 através de ficha de inscrição própria e entrega da documentação abaixo relacionada na sede do Instituto de Desenvolvimento de Londrina – CODEL (localizado na Rua Doutor Elias Cesar, 55- Jardim Caiçaras- Londrina-PR):

- a) Documento comprobatório de sua vinculação à instituição (ofício ou declaração), de acordo com o segmento para o qual está se candidatando, emitido há, no máximo, trinta dias;
- b) Ficha de inscrição do (a) delegado (a) e respectivo suplente, devidamente preenchida no ato da inscrição;
- c) Curriculum vitae resumido, comprovado e assinado, que demonstre preferencialmente experiência profissional na administração, implantação ou execução de projetos e programas de desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação;
- d) Cópia dos documentos pessoais (Registro Geral/RG e Cadastro de Pessoa Física/CPF).

III - Modalidade de DELEGADO do Poder Executivo Municipal: com direito a voz e voto, indicados pelo Chefe do Executivo, até dia 26 de abril de 2016.

IV - Modalidade de membro do Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia (CMCTI): com direito à voz e voto, até dia 26 de abril de 2016.

IV - Modalidade de CONVIDADO: com direito à voz, no dia e local do evento de que trata o Item 2.2.

V- Modalidade de OBSERVADOR: com direito à voz, até o dia e local do evento de que trata o Item 2.2.

4. Dos Delegados e Membros da Comunidade Científica e Tecnológica:

4.1. A inscrição para Delegados da Sociedade Civil e Membros da Comunidade Científica e Tecnológica, com direito a voz e voto, limitar-se-á aos seguintes números em cada segmento:

- a) 15 (quinze) membros da comunidade científica e tecnológica de Londrina;
- b) 25 (vinte e cinco) delegados das instituições representativas do setor produtivo, da classe trabalhadora e associações de desenvolvimento tecnológico com atuação em Londrina;
- c) 8 (oito) delegados do Poder Executivo Municipal.

4.2. Poderão ser inscritos 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente por instituição/entidade por segmento.

4.3. Ficam estabelecidos como critérios para a limitação das inscrições de delegados da sociedade civil, respectivamente a ordem cronológica de inscrição.

5. Da Candidatura ao Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia & Inovação- Biênio 2016 a 2018:

Poderão se candidatar à membros do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia & Inovação:

- I. Membros da comunidade científica de Londrina (indicado pelas universidades e Institutos de Pesquisa);
- II. Delegados do setor produtivo, indicados pelos sindicatos patronais, devendo tais pessoas serem representantes de empresas inovadoras;

- III. Delegados do setor produtivo, representantes das entidades que promovem atividades de apoio às empresas.

A documentação para candidatura está elencada no Item 3. deste edital conforme modalidade de inscrição (delegados ou membros da comunidade científica).

Observação:

Os demais representantes do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação serão designados conforme Lei nº 12.334/2015.

6. Disposições finais:

A proposta de Regimento Interno da Conferência será apreciada e aprovada na segunda etapa da IV Conferência Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Conferência, garantida a publicidade de seus atos.

Londrina, 01 de abril de 2016.

Pedro José Granja Sella

Presidente da Comissão Organizadora da IV Conferência
Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação

Bruno Veronesi

Diretor Presidente